

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA(S) INTERESSADA(S):

Secretaria de Educação e Cultura.

O Sr. Prefeito Municipal,

A Secretaria Municipal acima mencionada vem por meio deste, com fundamento na Lei 14.133/21 e demais legislação aplicável, solicitar a Vossa Excelência que **autorize a abertura de Processo de Compra Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO com REGISTRO DE PREÇOS.**

OBJETO

ALUGUEL DE VESTIDOS E SERVIÇOS DE MAQUIAGEM E PENTEADO PARA A PREPARAÇÃO DAS SENHORITAS PRINCESENCES PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE PRINCESA SC. SERÁ UTILIZADO O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE SISTEMAS DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de aluguel de vestidos, juntamente com maquiagem e penteado, para as senhoritas de Princesa, SC, é fundamental para garantir a participação plena e adequada das jovens nos eventos e festividades tradicionais do município. Essas celebrações são uma parte importante da identidade cultural da cidade, promovendo integração social e valorização das tradições locais. Oferecer um serviço que proporcione vestuário apropriado e preparação estética completa contribui para elevar a autoestima das participantes, além de padronizar a apresentação e garantir um visual que represente a elegância e o espírito festivo esperado nessas ocasiões.

Ademais, a contratação desses serviços via aluguel otimiza recursos financeiros, evitando a necessidade de aquisição de trajes e adereços de uso único, e favorece a sustentabilidade por meio da reutilização de materiais. Ao integrar maquiagem e penteado ao pacote, o município também promove praticidade para as participantes, centralizando toda a preparação em um único serviço, o que facilita a logística e assegura qualidade. Portanto, este investimento justifica-se pelo impacto positivo que gera na organização e execução dos eventos, refletindo diretamente na valorização cultural e no fortalecimento da coesão social de Princesa, SC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação direta da empresa supra identificado, através de dispensa de licitação, fundamenta-se no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, com atualização dada pelo decreto 11.871/2023 que dispõe:

Lei 14.133/2023:



1. Art. 75. É dispensável a licitação:

1. II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto 11.871/2023:

(...)R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

RITO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Art. 1º, § 1º, inciso II do Decreto Municipal 2435/2024, a presente contratação se dará através do rito eletrônico de contratação.

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre critérios para as contratações diretas prevista nos artigos 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, bem como regulamenta a sua realização no âmbito do Município de Princesa.

§ 1º Os processos internos de contratação direta serão realizados de acordo com os seguintes ritos:

(...)

II - Eletrônico: contratação direta decorrente das dispensas de licitação enquadradas no disposto pelos incisos I e II art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as previstas no inciso III deste parágrafo;

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS

O quantitativo foi definido com base nas contratações realizadas no ano de 2022, considerando a demanda de vestidos, maquiagem e penteados utilizados durante as festividades do município, para atender ao período de um ano. A estimativa segue a previsão de eventos similares em quantidade e escopo, com a possibilidade de ajustes conforme a necessidade que surgir ao longo do período.

A Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, garantindo que o prestador mantenha os valores acordados durante todo esse tempo.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os elementos da contratação, formas de execução, evidenciação do problema a ser resolvido e melhor solução disponível, encontram-se no Estudo Técnico Preliminar, documento integrante deste processo licitatório.

ANÁLISE DE RISCOS

Na análise de riscos, declara-se que não há riscos previstos relacionados a esta contratação. Todos os fatores que poderiam ter impacto negativo foram considerados, e, após avaliação



criterosa, conclui-se que não existem ameaças significativas que possam comprometer a execução ou a eficácia da aquisição em questão.

TERMO DE REFERÊNCIA

As especificações do objeto, bem como suas particularidades, requisitos necessários, forma de entrega e demais características, estão elencadas no Termo de Referência, que integra este processo licitatório.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A formação do preço para a contratação encontra-se na Formalização da Pesquisa de Preço, documento integrante deste processo licitatório.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA). A justificativa para essa ausência se deve ao fato de que, nos anos anteriores, as aquisições eram realizadas por meio de compras diretas. Com a necessidade de adequar o processo ao planejamento das contratações, observou-se que essas aquisições, em regra, são realizadas anualmente. Assim, a falta de previsão no PCA para a presente contratação se justifica pela mudança na estratégia de planejamento.

Diante das considerações, solicitamos deferimento.



Assinado eletronicamente por:
JULIANA INES KERN
009.720.279-71
30/09/2024 11:02:45
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Juliana Inês Kern
Secretária de Educação

A autorização do Ordenador de Despesa para a abertura do presente processo de contratação consta no respectivo Processo Digital tramitado durante a fase interna de elaboração.

